



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 653/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o "TÍTULO DEFINITIVO" de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ADEMIR PAULO DAN, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ADEMIR PAULO DAN, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua "F", Quadra-118, Lotes 13 e 14, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 15, pelo lado esquerdo com a Rua 03, frente para a Rua-F e fundos com o lote 12 da Rua 03, medindo: 16,00 metros de frente, 29,00 metros de lateral direita, 29,00 metros de lateral esquerda e 16,00 metros de fundos.

Art., 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DAOS 244 DIAS DO MES

DE AGOSTO DE 1992

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000